

Procedimento concursal comum, com carácter excecional, de recrutamento para ocupação de 1 (um) posto de trabalho para Técnico Superior – Técnico Florestal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Designação: _____

Assunto: Resultados do 3.º método de seleção – Entrevista Profissional de Seleção

Presidente: Gloria Helena da Fonseca Calado Costa, Chefe de Divisão de Proteção Civil, Espaços Verdes e Higiene Pública da Câmara Municipal de Águeda;

Membros do Júri: **1.º Vogal:** Victor Manuel Abrantes Silva, Técnico Superior da Divisão de Proteção Civil, Espaços Verdes e Higiene Pública da Câmara Municipal de Águeda;

2º Vogal: João Miguel Pereira Ribeiro, Técnico Superior da Unidade Técnica de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Águeda.

Local: _____ Hora: _____

-----Aos oito dias do mês de março de 2019, no Edifício dos Paços do Concelho, reuniu o Júri nomeado para o procedimento concursal comum, com carácter excecional, de recrutamento para ocupação de 1 (um) posto de trabalho para Técnico Superior – Técnico Florestal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, estando presentes: -----

Presidente – Gloria Helena da Fonseca Calado Costa, Chefe de Divisão de Proteção Civil, Espaços Verdes e Higiene Pública da Câmara Municipal de Águeda; -----

1º Vogal – Victor Manuel Abrantes Silva, Técnico Superior da Divisão de Proteção Civil, Espaços Verdes e Higiene Pública da Câmara Municipal de Águeda; -----

2º Vogal – João Miguel Pereira Ribeiro, Técnico Superior da Unidade Técnica de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Águeda. -----

-----Esta reunião teve como objetivo proceder à classificação dos candidatos admitidos ao 3.º método de seleção, Entrevista Profissional de Seleção para o lugar acima referido. -----

-----Foram admitidos à Entrevista profissional de Seleção deste procedimento e notificados para a sua realização, os seguintes candidatos: Andreia Cristina Ávila Costa; Bianca Tavares Peixinho e Daniel Filipe Marques da Costa. -----

-----O candidato Daniel Filipe Marques da Costa não compareceu na data e hora marcada e no local de realização da Entrevista Profissional de Seleção, o que equivale à exclusão do procedimento concursal, conforme a alínea a) do ponto 16 do aviso de abertura. -----

-----O referido método de seleção visou avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional geral e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de

comunicação e de relacionamento interpessoal, sendo avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores e teve uma duração máxima de 30 minutos. -----

-----Em conformidade com as classificações constantes na ficha individual dos candidatos, e que faz parte integrante desta ata, a classificação da entrevista profissional de seleção resulta da média simples dos fatores de apreciação. -----

-----Para efeitos de classificação dos candidatos, o júri deliberou atribuir a seguinte classificação: -----

Candidato	Classificação
Andreia Cristina Ávila Costa	16,00 valores
Bianca Tavares Peixinho	15,20 valores

-----Neste seguimento, todos os candidatos que realizaram o referido método de seleção, ficaram admitidos. -----

-----Face ao exposto, o júri deliberou a exclusão do concurso o candidato Daniel Filipe Marques da Costa por não ter comparecido na data e hora marcada e no local de realização da Entrevista Profissional de Seleção. -----

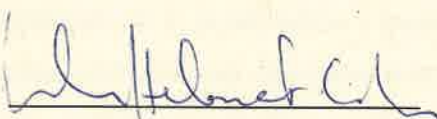
-----O júri deliberou notificar os candidatos através de e-mail, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, dos resultados da aplicação do 3.º método de seleção, entrevista Profissional de Seleção. -----

-----Nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 1 do artigo 36.º da referida Portaria, o júri decidiu ainda conceder um prazo de 10 dias úteis ao candidato excluído para se pronunciar, por escrito, se assim o entender, sobre a sua exclusão. -----


-----Nada mais havendo a deliberar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser lida e assinada pelos elementos do Júri. -----

Águeda e Paços do Concelho, 08 de março de 2019

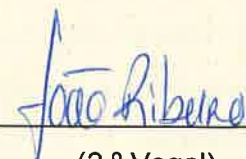
O Júri



(Presidente)



(1.º Vogal)



(2.º Vogal)